



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PORTARIA REITOR Nº 962/2018

Define a forma de afastamento de servidores para qualificação em programas de pós-graduação stricto sensu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 19 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2016, e considerando:

- a recomendação do Colégio de Dirigentes advinda da septuagésima sétima reunião ordinária, realizada em 11 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito de registro formal, no âmbito do IFNMG, considerar-se-á como Treinamento Regularmente Instituído a participação de servidores em cursos de programa de pós-graduação *stricto sensu* ofertados pela instituição, decorrentes de convênios firmados pelo IFNMG com outras instituições de ensino, com ou sem investimento de recursos financeiros da instituição, até que seja institucionalizado o afastamento parcial;

Art. 2º A participação dos servidores em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu*, deverá ser autorizada com base nos regulamentos de afastamento integral e no regramento referente ao horário especial de servidor estudante, observada a possibilidade ou não de concomitância da participação no curso com o exercício do cargo;

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas deverá adotar as providências necessárias para elaboração de proposta de regulamento que institucionalize o Afastamento Parcial, de acordo com o previsto na Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP, como alternativa para ampliar as possibilidades de afastamento formal dos servidores do IFNMG para participação em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Reitoria do IFNMG, Montes Claros / MG, 16 de julho de 2018.

assinado eletronicamente

José Ricardo Martins da Silva
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 16/07/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152679** e o código CRC **47522479**.

Referência: Processo nº 23414.002876/2018-61

SEI nº 0152679